



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

PORTARIA Nº 025/2026

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 041/2025 que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. SEBASTIÃO ELIAS FERREIRA na condição de cônjuge, e Sr. LUÍS FERNANDO NUNES FERREIRA na condição de filho portador de deficiência física, em virtude do falecimento da servidora aposentada DALVA MARIA NUNES FERREIRA, enquadrada no cargo de Professor, Nível NT8A, lotada na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do art. 56, da Lei Municipal 3.228/2015, em conformidade com o art. 12 caput c/c art. 23 caput, da Lei Municipal 3.963/2022, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora, sendo 50% em favor de seu cônjuge e 50% em favor de seu filho, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 02 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 19 de março de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL
Av. Prefeito Bento Gonçalves Pereira, n.º 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL - RJ

DESPACHO EM 19/03/2026

Processo nº 71/2026, revisão da pensão a Sr. SEBASTIÃO ELIAS FERREIRA na condição de cônjuge, e Sr. LUÍS FERNANDO NUNES FERREIRA na condição de filho portador de deficiência física, em virtude do falecimento da servidora aposentada DALVA MARIA NUNES FERREIRA, enquadrada no cargo de Professor, Nível NT8A, lotada na Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul, de acordo com o que dispõe os incisos I a IV, do art. 56, da Lei Municipal 3.228/2015, em conformidade com o art. 12 caput c/c art. 23 caput, da Lei Municipal 3.963/2022, fixando o valor da pensão em 100% do salário da servidora, sendo 50% em favor de seu cônjuge e 50% em favor de seu filho, SEM PARIDADE (em parcela única), com efeitos financeiros a contar de 02 de fevereiro de 2026.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

- SEBASTIÃO ELIAS FERREIRA - R\$ 1.396,41 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos);
- LUÍS FERNANDO NUNES FERREIRA - R\$ 1.396,41 (Um mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 19 de março de 2026.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente